



MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

A presente justificativa técnica tem por finalidade demonstrar a necessidade e o interesse público na celebração de parceria entre o Município de Westfália e a Associação Cultural Westfaliana, visando à execução de oficinas culturais e artísticas, bem como à manutenção e coordenação de grupos culturais municipais, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A promoção do acesso à cultura constitui política pública essencial ao desenvolvimento social, educacional e humano da população, sendo instrumento relevante de inclusão social, fortalecimento da identidade comunitária e valorização das tradições locais. As atividades culturais ofertadas por meio de oficinas artísticas e musicais contribuem diretamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos participantes, além de estimular a convivência comunitária e a formação cidadã.

No Município de Westfália, observa-se demanda contínua por atividades culturais estruturadas e permanentes, especialmente nas áreas de música, dança, canto coral e formação instrumental, as quais vêm sendo historicamente desenvolvidas com resultados positivos e ampla participação da comunidade. Tais ações também garantem a manutenção da Orquestra Municipal, da Banda Marcial e dos grupos corais, que desempenham papel relevante na representação cultural do Município em eventos oficiais e comunitários.

A Associação Cultural Westfaliana atua desde o ano de 2001 na promoção, preservação e difusão das manifestações culturais locais, possuindo experiência consolidada na execução de oficinas culturais, formação artística e organização de atividades comunitárias. A entidade apresenta compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e o objeto da parceria, além de comprovada capacidade técnica e operacional, demonstrada ao longo das parcerias anteriormente firmadas com a Administração Pública Municipal.

Sob o ponto de vista da eficiência administrativa, a execução das atividades por meio de organização da sociedade civil mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de profissionais especializados em diferentes áreas artísticas, a flexibilidade operacional exigida pelas ações culturais e a capilaridade comunitária já existente na entidade parceira, fatores que dificultariam a execução direta pelo Poder Público com igual efetividade.



MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

A celebração da parceria também se justifica pela continuidade de política pública cultural já consolidada no município, evitando descontinuidade de atividades formativas e culturais que atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, garantindo acesso democrático à cultura e fortalecimento dos vínculos sociais.

Quanto ao procedimento de seleção, a formalização da parceria enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto envolve atividades de natureza educacional e formativa. Ademais, a Associação Cultural Westfaliana mantém atuação continuada e histórico de parcerias com o Município há vários anos, caracterizando prévio cadastramento e relação institucional consolidada, circunstância que evidencia a adequação da dispensa e a inviabilidade prática de competição para execução de atividades culturais permanentes já estruturadas.

Os recursos públicos a serem repassados destinam-se exclusivamente ao custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho, incluindo contratação de profissionais especializados, regência e coordenação dos grupos culturais e despesas administrativas indispensáveis à execução do objeto, estando previstos mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas periódica, garantindo transparência e controle da aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, verifica-se que a parceria proposta atende plenamente ao interesse público, mostra-se técnica e administrativamente adequada, além de alinhada às diretrizes da política cultural municipal, razão pela qual se manifesta favoravelmente à celebração do Termo de Colaboração com a Associação Cultural Westfaliana, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Westfália/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Roque Luiz Lindemann

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto